



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº 5.027, de 29 de agosto de 2008.**

“Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências.”

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 5.862/2008;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **PORTE COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - EPP**, área de terra com 1.903,60 m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 7C, de acordo com memorial descritivo e croqui que ficam fazendo partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

**Art. 3º.** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **PORTE COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - EPP** obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.

**Art. 4º.** Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**Decreto nº 5.027/2008 – fls.2**

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de agosto de 2008.

JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO ROBERTO RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

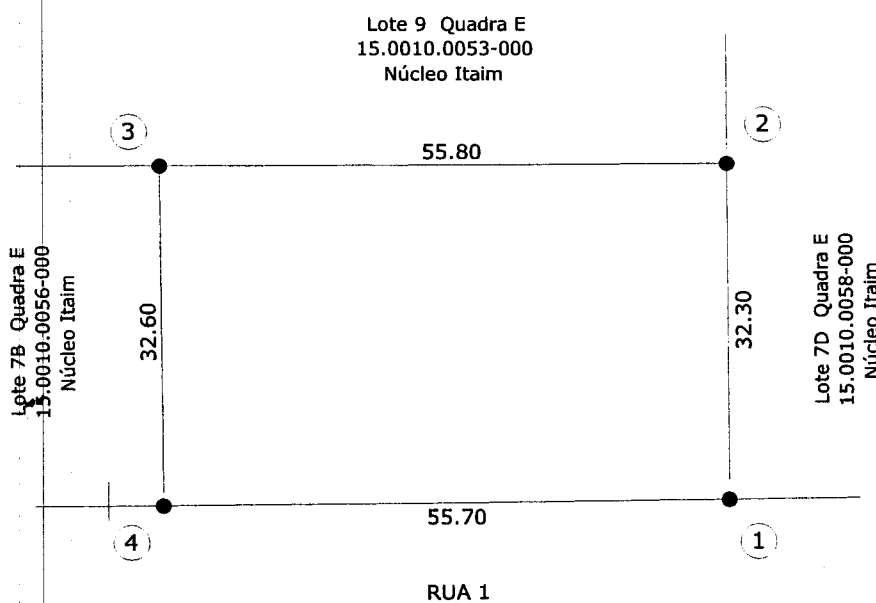


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Estado de São Paulo

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 01



0 5 10 20m  
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
Interessado: PORTE COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-EPP  
Local: RUA 1 - Lote 7C Quadra E - Núcleo Itaim  
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo  
Quadra: E Lote: 7C Inscrição Municipal: 15.0010.0057-000  
Área do Terreno: 1.903,60m<sup>2</sup> Área Construída: N/T



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
*Estado de São Paulo*

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
ANEXO 02

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
Interessado: **PORTE COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - EPP**  
Local: **Rua 1 - Lote 7C - Quadra E – Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos – São Paulo**  
Quadra: **E**      Lote: **7C**      Inscrição Municipal: **15.0010.0057-000**  
Área Terreno: **1.903,60 m<sup>2</sup>**  
Área Construída: **N/T**

*O imóvel inicia-se no marco 01; segue em linha reta numa distância de 32,30m (trinta e dois metros e trinta centímetros) confrontando com o lote 7D, inscrito sob nº15.0010.0058-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 02; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 55,80m (cinquenta e cinco metros e oitenta centímetros) confrontando com o lote 9, inscrito sob nº15.0010.0053-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 03; deflete à esquerda em linha reta numa distância de 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros) confrontando com o lote 7B, inscrito sob nº15.0010.0056-000, da quadra E do Núcleo Itaim até o marco 04; deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 55,70m (cinquenta e cinco metros e setenta centímetros) margeando e fazendo frente para a Rua 1 até o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.903,60m<sup>2</sup> (um mil e novecentos e três metros e sessenta decímetros quadrados).*